



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

26/05/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação

keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216

/ 04/02/2026

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 02/06/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação

keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216

/ 04/02/2026

Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR VALCI PEREIRA DE SOUZA - PL

INDICAÇÃO: 304/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brillante- MS,

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde, sugerindo a seguinte providência:

REATIVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA PISCINA DO CLUBE CAIUÁS PARA ATIVIDADES DE HIDROGINÁSTICA PARA PACIENTES QUE TENHAM PROBLEMAS DE COLUNA E OUTRAS CONDIÇÕES RELACIONADAS À MOBILIDADE E SAÚDE MUSCULOESQUELÉTICA.

Justificativa: A prática de hidroginástica é amplamente reconhecida por seus benefícios terapêuticos. A água proporciona um ambiente de baixa gravidade, reduzindo o impacto nas articulações e na coluna vertebral, o que é essencial para pacientes com hérnias de disco, dores lombares, artroses, entre outros problemas.

Além disso, essas atividades promovem melhora da postura e do equilíbrio corporal, fortalecimento muscular sem sobrecarga das articulações, alívio de dores crônicas, melhoria da circulação sanguínea e da capacidade respiratória e também prevenção de novas lesões e incentivo à reabilitação física de forma segura e eficaz.

A reativação da piscina para essa prática trará benefícios sociais e comunitários, pois poderá ser utilizada para programas de saúde preventiva e promoção do bem-estar da população que não é atendida no Centro de Convivência de Idosos em razão de não terem ainda alcançado a terceira idade.

Por mais, para a utilização segura da piscina para esta finalidade, é necessária a inclusão de uma escada de acesso adaptada, que garanta a acessibilidade e a inclusão, permitindo que pessoas com limitações físicas possam usufruir dos benefícios terapêuticos oferecidos pela piscina.

Por fim, trata-se de um investimento na qualidade de vida da população, promovendo saúde, integração e uso inteligente de um espaço que já tem sido utilizado pelo poder público.

Diante disso, solicitamos especial atenção do Poder Executivo para a viabilização desta importante iniciativa.

Sala das Sessões, 20/05/2025 - 12:54:47

VALCI PEREIRA DE SOUZA / 96324104168 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 13/02/2026

Assinado Digitalmente